



DESPACHO Nº 19/G/2015

APROVAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO EXAME INICIAL DE CAÇA SELVAGEM

De acordo com o previsto no Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de Abril, a caça selvagem deve ser sujeita a um exame inicial, no local da caçada, efetuado por uma pessoa com formação adequada, que poderá ser o caçador, o guarda de caça ou o gestor cinegético. O exame inicial tem como principal objetivo a deteção precoce de características que possam indicar que a carne apresenta um risco sanitário. Para que o caçador ou outro interveniente possa efetuar o exame inicial, dever-lhes-á ser ministrada uma formação aprovada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Paralelamente, vigora em Portugal, numa área de risco, um conjunto de medidas especiais de controlo higio-sanitário da caça maior, ao abrigo do Edital n.º 1 de 2011 de Tuberculose em caça maior. Entre elas, consta a obrigatoriedade de o exame inicial ser efetuado por um médico veterinário que deverá frequentar uma ação de formação relativa aos procedimentos de examinação de caça, aprovada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Face ao exposto, para efeitos de aprovação dos cursos que se propõem realizar, as entidades formadoras devem cumprir os seguintes procedimentos e garantir a observância das seguintes condições:

1. Devem ser enviados à DGAV os seguintes elementos:
 - a) Nome do curso e da entidade formadora;
 - b) Destinatários;
 - c) Datas e locais de realização;
 - d) Tipo de formação (presencial/à distância);
 - e) Número máximo de participantes;
 - f) Objetivos;
 - g) Conteúdo programático e horas dedicadas a cada tema;
 - h) Percurso profissional dos formadores.
2. Nos **cursos para Médicos Veterinários** , para efeitos de realização de exame inicial na área de risco, definida no Edital n.º 1 de 2011 de Tuberculose em caça maior, devem ser abordados os temas indicados no anexo 1, nas durações mínimas indicadas.
3. Nos **cursos para o público em geral** (caçadores, gestores de caça ou outros), para efeitos de realização do exame inicial fora da área de risco, de acordo com o definido no Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de Abril, devem ser abordados os temas indicados no anexo 2, nas durações mínimas indicadas.



4. A componente prática deve incluir a participação do formando numa situação real de caça, que lhe permita praticar os atos inerentes ao exame inicial. O número de formandos por formador, na componente prática, não deverá ser superior a 8.
5. As entidades formadoras que tenham tido o acordo prévio da DGAV para a realização de cursos nesta área temática em data anterior à do presente despacho, podem requerer a aprovação dos mesmos à Direção Geral de Alimentação e Veterinária. Os cursos serão aprovados se as entidades puderem demonstrar que os temas e as durações definidos neste despacho foram observados.
6. As entidades formadoras deverão comunicar à Direção Geral de Alimentação e Veterinária a lista dos participantes que concluíram o curso com aproveitamento.

Em 26 de Junho de 2015

O Diretor Geral



ANEXO 1 – Curso para médicos veterinários, para efeitos de realização de exame inicial na área de risco, ao abrigo do Edital n.º 1 de 2011 de Tuberculose em caça maior

Tema	Aspetos a desenvolver	Duração mínima
Enquadramento geral da atividade cinegética em Portugal	1) Legislação relativa à atividade; 2) Organização e ordenamento da caça em Portugal.	1 hora
Principais doenças das espécies de caça maior em Portugal	1) Sinais e lesões; 2) Epidemiologia; 3) Medidas de controlo.	2 horas
Tuberculose	1) Caracterização da doença; 2) Situação epidemiológica portuguesa; 3) Quadro lesional; 4) Controlo.	1 hora
Exame inicial de caça maior	1) Organização e controlo das operações de evisceração e examinação; 2) Procedimentos a desenvolver; 3) Significado nosológico das lesões e alterações observadas. 4) Colheita e envio de amostras	2 horas
Legislação e disposições administrativas	1) O Regulamento (CE) n.º 853/2004 e a colocação de carne de caça no mercado; 2) A Portaria n.º 74/2014 e o fornecimento direto, pelo caçador, de pequenas quantidades de carne de caça; 3) O Edital n.º 1 de 2011 de Tuberculose em caça maior e o controlo da Tuberculose na área de risco: a) Obrigações das entidades gestoras de caça; b) Obrigações dos médicos veterinários; c) Obrigações dos serviços oficiais. 4) Legislação aplicável a subprodutos	2 horas
Componente prática em situação real de caça (referida no ponto 4)	1) Boas práticas de higiene; 2) Proteção dos manipuladores e do ambiente; 3) Apreciação geral dos animais; 4) Exame da carcaça e das vísceras; 5) Identificação e exame dos linfonodos; 6) Eliminação de subprodutos; 7) Registo de dados e preenchimento de documentos. 8) Colheita e envio de amostras	4 horas



ANEXO 2 – Curso para o público em geral, para efeitos de realização de exame inicial fora da área de risco de Tuberculose, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de Abril

Tema	Aspetos a desenvolver	Duração mínima
Anatomia	Bases de osteologia e esplanchnologia dos animais de caça	2 horas
Fisiologia	Bases de fisiologia dos animais de caça	2 horas
Comportamento	Aspetos gerais do comportamento dos animais de caça. Alterações do comportamento	1 hora
Patologia	Principais doenças dos animais de caça, em Portugal	4 horas
Toxi-infeções alimentares	Conceitos gerais sobre segurança alimentar	2 horas
Exame inicial	Avaliação higio-sanitária de peças de caça	4 horas
Higiene	1) Boas práticas de higiene na manipulação da carne de caça; 2) Acondicionamento e transporte; 3) Rastreabilidade; 4) Eliminação de subprodutos.	2 horas
Legislação e disposições administrativas	1) O Regulamento (CE) n.º 853/2004 e a colocação de carne de caça no mercado; 2) A Portaria n.º 74/2014 e o fornecimento direto, pelo caçador, de pequenas quantidades de carne de caça; 3) O Edital n.º 1 de 2011 de Tuberculose em caça maior e o controlo da Tuberculose na área de risco.	1 hora
Componente prática em situação real de caça (referida no ponto 4)	1) Boas práticas de higiene; 2) Proteção dos manipuladores e do ambiente; 3) Apreciação geral dos animais; 4) Exame da carcaça e das vísceras; 5) Identificação e exame dos linfonodos; 6) Eliminação de subprodutos; 7) Registo de dados e preenchimento de documentos.	4 horas